



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 13/2025**

**SEI Nº 0023356-39.2019.6.17.8000**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CESSIONÁRIO:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5\*1.\*\*\*.\*\*\*-15, portador da Carteira de Identidade n. 3\*9\*\*\*9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

**CEDENTE:** O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com endereço na Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.310-310, representado por seu Prefeito, Luiz José Inojosa de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o n. 6\*8.\*\*\*.\*\*\*-15, portador da Carteira de Identidade n. 3\*1\*\*\*9, SSP/PE,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0023356-39.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), e de acordo com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 20m², na AGÊNCIA DO TRABALHADOR, localizada na Av. Barão de Lucena, 131 – Centro, Jaboatão dos Guararapes – PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;

II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;

III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:

a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;

IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

**Parágrafo único** – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que o **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio do **CEDENTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

Constituem obrigações do **CEDENTE**:

I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;

III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;

IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto de atendimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

**CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

Diretor-geral

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**

**Luiz José Inojosa de Medeiros**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito - Município de Jaboatão dos Guararapes, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2994009** e o código CRC **BDC66D02**.

0023356-39.2019.6.17.8000

2994009v6

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 70014

Nº Processo: 0005817-61.2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 06/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 04/08/2025) 70014-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 70014

Nº Processo: 0016236-77.2024. Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90045-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 04/08/2025) 70014-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 65/2021.  
Nº Processo: 0009218-80.2021.6.14.8000.  
Pregão. Nº 16/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 26.906.920/0001-67 - STYLE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, até 30/09/2026.. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.223.983,80. Data de Assinatura: 29/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 070010

Número do Contrato: 10/2020.  
Nº Processo: 0038436-43.2019.6.17.8000.  
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 24.126.948/0001-56 - DOMINANTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 01/08/2025 a 31/01/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II,e § 4.º, da Lei n. 8.666/1993, e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda Contrato n. 10/2020. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 160.260,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2025NE500, de 31/07/2025; Valor do Empenho: R\$ 133.550,10. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Marcelo Jorge Alves de Luna, Representante legal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 25/2025. SEI n. 0023348-62.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de IatiPE. CNPJ n. 11.286.374/0001-31. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 50 m², localizada na Avenida Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/n, Centro, Iati/PE. CEP: 55.345-000 , cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Camila Aparecida Tenório Souto de Souza, Prefeita.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 13/2025. SEI n. 0023356-39.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CNPJ n. 10.377.679/0001-96. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 20m², na AGÊNCIA DO TRABALHADOR, localizada na Av. Barão de Lucena, 131 - Centro, Jaboatão dos Guararapes - PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 14/2025. SEI n. 0023356-39.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CNPJ n. 10.377.679/0001-96. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 20m², na Regional 2 - Cavaleiro, localizada na Rua Severino Monteiro S/N - Regional 2 - Cavaleiro (em frente ao Banco do Brasil de Cavaleiro), cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao cedente. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 27/2025. SEI n. 0023341-70.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Correntes/PE. CNPJ n. 11.286.358/0001-49. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 124,55 m², localizada na Rua Epaminondas de Azevedo, s/n. Centro, Correntes - PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Edmilson da Bahia de Lima Gomes, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 18/2025. SEI n. 0023356-39.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CNPJ n. 10.377.679/0001-96. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 11ª, 101ª, 118ª e 147ª Zonas Eleitorais, com sede na Av. dos Guararapes, s/n (Fórum Eleitoral) - Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54325-012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 31/2025. SEI n. 0023341-70.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Correntes/PE. CNPJ n. 11.286.358/0001-49. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 059ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n (Fórum TJ), Centro, Correntes/PE - CEP 55.315-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Correntes/PE, Edmilson da Bahia de Lima Gomes, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 29/2025. SEI n. 0023348-62.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Iati/PE. CNPJ n. 11.286.374/0001-31. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 136ª Zona Eleitoral, com sede na na Avenida Getúlio Vargas, S/N - Bairro Centro - CEP 55.350-000 - Saloá - PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Correntes/PE, Camila Aparecida Tenório Souto de Souza, Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n. 3 ao Convênio n. 001/2024. SEI n. 0025728-19.2023.6.17.8000. CONVENENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE (PATROCINADOR) e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. OBJETO: adequar o Convênio de Patrocínio celebrado com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, conforme segue: Atualização da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - para acrescentar o plano de saúde ASSEFAZ JADE RECIFE/PE EMPRESARIAL na tabela de planos; Inclusão do parágrafo quinto da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - para adequar o convênio às especificidades do novo plano e Inclusão da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DA COPARTICIPAÇÃO (PREVISTA NO PLANO ASSEFAZ JADE RECIFE/PE EMPRESARIAL). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, pela Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, Gildenora Batista Dantas, Diretora-presidente e Luciana Souza da Silveira, Diretora de Saúde.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0011991-82.2024.6.18.8000.  
PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI E 06.517.387/0001-34 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Objeto: Cooperação para fins de executar ações educativas relacionadas à construção e ao fortalecimento da cidadania voltadas a jovens estudantes (ensino fundamental e médio), pessoas idosas, pessoas e comunidades indígenas, e pessoas e comunidades quilombolas, por meio da seleção e preparação de discentes do curso de direito, como voluntários no projeto "agentes de cidadania", devidamente assistidos pela Universidade Federal do Piauí - UFPI e pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí - EJE-PI. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2030. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.0.000031676-1. Contrato Nº 45/2025. Objeto: Fornecimento de Cadeiras Fixas (Item 7). Contratada: S M Móveis de Itaboraí Ltda-Me. Cnpj Sob O Nº 11.674.091/0001-67. Fund. Legal: Lei Nº 14.133/2021. Valor Total: R\$33.320,25, Conforme Ne Nº 635, de 30/07/25. Vigência: de 05/08/25 A 30/11/25, Ressalvado O Período de Garantia Previsto Na Cláusula Quinta. Elemento de Despesa: 4490.52.42. Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2025.0.000018215-0. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025. OBJETO: As partes firmam o presente acordo para o desenvolvimento e implementação do Projeto "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS", visando à produção de material orientativo e informacional sobre as prestações de contas anuais partidárias, com utilização de linguagem simples e acessível. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — TRE-MG e Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-Alagoas. FUND. LEGAL: art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts.24, I, e 25, I, do Decreto Federal nº 11.531/2023, e na Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura em 24/07/25, podendo ser renovado por igual período ou por prazo diverso, a critério dos partícipes. ASSINATURA: Pelo TRE-RJ — Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO, pelo TRE-MA — Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA; pelo TRE-MG — Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS e pelo TRE- Alagoas — Desembargador KLEVER RÉGO LOUREIRO.

